

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº **1000970 - 23 / 2012**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **MTUR**, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA**, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 1000970 - 23, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 1000970 - 23, de 31/12/12, realizado segundo os termos do Programa Turismo do MTUR, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA " DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência deste Contrato de Repasse/Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/07/15, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

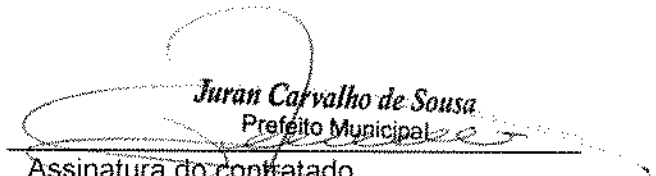
CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.


E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.


São Luis/maranhão, 25 de junho de 2014


HÉLIO LUIZ DURANTI
 Superintendente Regional
 CPF: 413.696.370-04
 Assinatura, sob carimbo do contratante
 Nome: Hélio Luiz Duranti
 CPF: 413.696.370-04


Juran Carvalho de Sousa
 Prefeito Municipal
 Assinatura do contratado
 Nome: Juran Carvalho de Sousa
 CPF: 297.528.093-91

Testemunhas


 Nome: Ana Paula Araújo Assunção
 CPF: 051.350.783-39


 Nome: Patricia Silva Lobato
 CPF: 602.485.913-98

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1000970 - 23 / 2012, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MTUR, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 1000970 - 23, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 1000970 - 23, de 31/12/12, realizado segundo os termos do Programa Turismo do MTUR, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA " DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência deste Contrato de Repasse/Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 29/01/16, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

São Luis/MA, 24 de Julho de 2015

ANTÔNIO NAYRTON NUNES SILVA
Superintendente Regional S/E
Mat. 025.898-1
Superintendência Regional/MA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: Antonio Nayrton Nunes Silva
CPF: 324.839.613-04

Assinatura do contratado
Nome: Juran Carvalho de Souza
CPF: 297.528.093-91

Testemunhas

Nome: Diego Carlos Correa Gomes
CPF: 009.419.033-03

Nome: Yang Ferreira Russo
CPF: 037.832.823-90

OK



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

ENTRADA DE TERMO ADITIVO

Table with 5 columns: SÚMULA, CONTRATO, CONTRATAÇÃO, EMPRESA, and DATA. It lists various contracts and their associated companies and dates.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/leilao> pelo código 00012015081700076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/06/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1000970-23, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **MTUR**, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PRESIDENTE DUTRA- MA**, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Prefeitura Municipal de **Presidente Dutra**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 1000970-23, realizado segundo os termos do Programa do **MTUR**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA " DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/06/2016, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

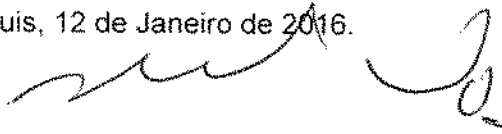
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

São Luis, 12 de Janeiro de 2016.



Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: Antonio Nayrton Nunes Silva
CPF: 324.839.613-04



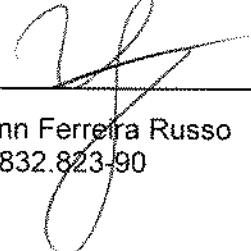
Juran Carvalho de Sousa
Prefeito Municipal

Assinatura do contratado
Nome: Juran Carvalho De Souza
CPF: 297.528.093-91

Testemunhas



Nome: Maria Cristina Lauande Rodrigues
CPF 688.514.211-53



Nome: Yann Ferreira Russo
CPF: 037.832.823-90



Gerência Executiva Governo São Luís/MA

Ofício nº 0092 / 2017 / GIGOV/SL

São Luís, 6 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
PRACA SAO SEBASTIAO - S/N - CENTRO
CEP: 65760- 0 – Presidente Dutra - MA

Assunto: Alteração da data de vigência do Contrato de Repasse nº 778515/2012 - Operação 1000970-23

Senhor (a) Prefeito (a) Municipal,

1. Informamos que o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, procedeu "Ex-Offício" a alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse nº 778515/2012 para 30/06/2017.
2. Informamos, ainda, o encaminhamento do extrato da alteração contratual à Imprensa Nacional, para publicação em Diário Oficial da União – DOU, sendo esta providência condição para a eficácia do ato.

Respeitosamente,


REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA


EMILIO CARLOS MURAD
Superintendente Regional
Superintendência Regional do Maranhão

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.915, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a vigência dos convênios e dos contratos de repasse, com execução de objeto iniciada, celebrados entre os órgãos e as entidades da administração pública federal com os órgãos e as entidades da administração pública municipal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, da alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para 30 de junho de 2017, o término da vigência dos convênios e dos contratos de repasse celebrados entre os órgãos e as entidades da administração pública federal e os órgãos e as entidades da administração pública municipal cuja vigência se encerraria no período entre a data de publicação deste Decreto e o dia 28 de fevereiro de 2017, desde que estejam em vigor na data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - instrumentos - convênios e contratos de repasse; e

II - execução de objeto iniciada - aqueles que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

a) nos casos de aquisições de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida;

b) nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida; e

c) nos demais casos, o ateste da despesa com a efetivação do pagamento ao beneficiário.

Art. 3º A alteração a que se refere o art. 1º aplica-se somente aos instrumentos com execução de objeto iniciada, vedada qualquer elevação do valor.

§ 1º Em atenção ao disposto no **caput**, os órgãos e as entidades da administração pública federal deverão providenciar os ajustes dos instrumentos alterados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

§ 2º A prestação de contas final dos instrumentos alterados deverá ser apresentada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal no prazo de até sessenta dias, contado do encerramento da nova vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.11.2016

4220.020 - 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 778515/2012/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Presidente Dutra, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 778515/2012/MTUR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 778515/2012/MTUR/CAIXA, de 31/12/2012, realizado segundo os termos do Programa Turismo do Ministério do Turismo, que passa a ter a seguinte redação:

"PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 29 de Dezembro de 2017."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.


E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luis
Local/data


28 de Junho de 2017

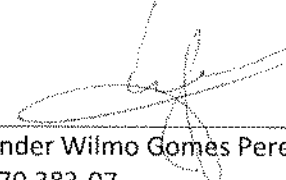

SÉRGIO PENHA DE ALMEIDA
Superintendente Regional SE
Metr. 052505-0
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob Carimbo, do Contratante
Nome: Sérgio Penha de Almeida
CPF: 146.396.703-97


Assinatura do Contratado
Nome: Juran Carvalho de Souza
CPF: 297.528.093-91

Testemunhas


Nome: Carlos Lucas Barbosa Pereira
CPF: 051.484.573-25


Nome: Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
CPF: 045.770.383-07

1000-0-0-03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 778515/2012/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Presidente Dutra, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 778515/2012/MTUR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 778515/2012/MTUR/CAIXA, de 31/12/2012, realizado segundo os termos do Programa Turismo do Ministério do Turismo, que passa a ter a seguinte redação:

"PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 29 de Dezembro de 2017."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luis
Local/data

28 de Junho de 2017

SÉRGIO PENHA DE ALMEIDA
Superintendente Regional EE
Matr. 656805-0
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do Contratante
Nome: Sérgio Penha de Almeida
CPF: 146.396.703-97

Assinatura do Contratado
Nome: Juran Carvalho de Souza
CPF: 297.528.093-91

Testemunhas

Nome: Carlos Lucas Barbosa Pereira
CPF: 051.484.573-25

Nome: Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
CPF: 045.770.383-07

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 778515/2012/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Presidente Dutra, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 778515/2012/MTUR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o Término da Vigência Contratual do item PRAZOS do Contrato de Repasse nº 778515/2012/MTUR/CAIXA, de 31/12/2012, realizado segundo os termos do Programa Turismo do Ministério do Turismo, que passa a ter a seguinte redação:

"PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 30 de Junho de 2018."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís
Local/data

28 de Dezembro de 2017

Assinatura, sob carimbo, do Contratante
Nome: Regina Célia Barbosa Ribeiro
CPF: 483.501.413-87

Assinatura do Contratado
Nome: Juran Carvalho de Souza
CPF: 297.528.093-91

Testemunhas

Nome: Carlos Lucas Barbosa Pereira
CPF: 051.484.573-25

Nome: Myrta Amorim Figueiredo
CPF: 046.448.453-70



Table with columns: Nº, Município, Nome, Endereço, Descrição, Valor, Data. Lists various contracts and their details for different municipalities.

Table with columns: Nº, Município, Nome, Endereço, Descrição, Valor, Data. Lists various contracts and their details for different municipalities.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO ANÁPOLIS - GO EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE Contrato de Repasse nº 1044-460-28.851546/2017, firmado pelo MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, CNPJ 01.298.330-0001-76, junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento...

ESPECIE Contrato de Repasse nº 831735/2017, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIQUELÂNDIA, CNPJ 16.489.867-0001-48, junto à União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE...

ESPECIE Contrato de Repasse nº 1044-365-10.881854/2017, firmado pelo MUNICÍPIO DE BEITORÓ, CNPJ 02.296.082-0001-03, junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento...

ESPECIE Contrato de Repasse nº 1041-679-49.846365/2017, firmado pelo MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, CNPJ 02.215.895-0001-07, junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades...

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BAURUR - SP EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE Contrato de Repasse nº 861757/2017, firmado pelo MUNICÍPIO DE POMPEIA, CNPJ 44.481.444-0001-98, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte...

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BELÉM - PA EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE Contrato de Repasse nº 862236/2017, firmado pelo SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PISCA, CNPJ 05.054.945-0001-00, junto à União Federal...

ESPECIE Contrato de Repasse nº 862312/2017, firmado pelo SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PISCA, CNPJ 05.054.945-0001-00, junto à União Federal...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/estados/ak/ak.html, pelo código 09012018010800059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.